

Entregue por estafeta

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Administração  
Eng. João Pedro Neves  
APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e  
Viana do Castelo, S.A.  
Avenida da Liberdade  
4450-851 LEÇA DA PALMEIRA

Ref.: ADM/NDS/sb-020/25

Matosinhos, 26 de Novembro de 2025

**ASSUNTO: Tarifas Máximas para o ano 2026**

Exmo. Senhor Eng. João Pedro Neves,

Em anexo, tomamos a liberdade de enviar a V. Exa., para análise e aprovação, o Regulamento de Tarifas Máximas do TCL - Terminal de Contentores de Leixões, S.A., para vigorar no ano de 2026.

A proposta, agora enviada, reflete um aumento de 2,28% relativamente às tarifas máximas em vigor no ano 2025, taxa que corresponde à variação média anual do índice de preços no consumidor, registada no final do mês de setembro do ano em curso, excluindo a habitação, para Portugal (fonte INE).

Na expectativa da anuência de V. Exa. para a nossa proposta, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



Nuno David Silva  
*Membro do Conselho de Administração*

Anexo: 1

**TCL - Terminal de Contentores de Leixões, S.A.**

**Sede Social**

Porto de Leixões  
Terminal de Contentores Sul  
Edifício YILPORT  
4450-110 Matosinhos - Portugal  
Tel: +351 229 394 100  
[www.tcl-leixoes.pt](http://www.tcl-leixoes.pt) • [www.yilport.com](http://www.yilport.com)

**Serviços Operacionais**

Porto de Leixões  
Terminal de Contentores Sul  
Edifício YILPORT  
4450-110 Matosinhos - Portugal  
Tel: +351 229 393 500

**Serviços de Manutenção**

Porto de Leixões  
Terminal de Contentores Sul  
4450-110 Matosinhos - Portugal  
Tel: +351 229 393 550

**Morada para Correspondência**

Porto de Leixões  
Terminal de Contentores Sul  
Edifício YILPORT  
Apartado 2025 - EC Matosinhos  
4451-901 Matosinhos - Portugal

Member of



**YILPORT**  
HOLDING INC.

## REGULAMENTO DE TARIFAS

### CAPÍTULO I

#### Contentores

#### Artigo 1º Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de embarque e desembarque de contentores no porto de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa máxima por contentor ISO com dimensões normais desde que movimentado com meios automáticos e desde que efectuado dentro do horário de funcionamento normal do terminal, e que é a seguinte:

| Euros<br>Serviços        | 20'    |        | 40'    |        |
|--------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                          | Cheio  | Vazio  | Cheio  | Vazio  |
| movimento de embarque    | 169,07 | 136,45 | 169,07 | 136,45 |
| movimento de desembarque | 169,07 | 136,45 | 169,07 | 136,45 |
| movimento de baldeação:  |        |        |        |        |
| - porão/porão            | 109,66 | 88,74  | 109,66 | 88,74  |
| - porão/cais/porão       | 210,92 | 170,79 | 210,92 | 170,79 |

2 – A tarifa estabelecida no número anterior abrange as seguintes operações:

- a) Nos contentores a embarcar:
  - Descarga do contentor de veículo ou vagão para o parque do terminal;
  - Carga em veículo e transporte até ao navio;
  - Embarque do contentor no navio.
- b) Nos contentores a desembarcar:
  - Descarga do contentor do navio para o veículo ou vagão;
  - Transporte entre o navio e o parque do terminal;
  - Descarga do parque do terminal;
  - Carga sobre veículo ou vagão para saída do terminal.

- c) Baldeação porão/porão  
Mudança de contentores a bordo do navio.
- d) Baldeação porão/cais/porão  
Mudança de contentores a bordo e em terra.

3 – A carga ou descarga de contentores directos nos casos regularmente autorizados será passível da tarifa estabelecida no nº 1 deste artigo.

4 – A armazenagem de contentores no terminal nas áreas de parqueamento é gratuita nos primeiros 5 dias. Após o 5º dia e reportado ao primeiro dia de armazenagem serão aplicadas as seguintes tarifas:

|              |                |
|--------------|----------------|
| Até 10ª dia  | € 2,13/TEU/dia |
| Após 10ª dia | € 3,86/TEU/dia |

#### Artigo 2º

Tarifas máximas a aplicar quando não há transporte marítimo

1 - Para os contentores cheios transportados em camião ou vagão para parque de exportação que não cheguem a embarcar e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 102,97 por contentor.

2 – Para os contentores vazios recepcionados de camião ou vagão para parqueamento no terminal e que não se destinem a embarque e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 77,01 por contentor.

#### Artigo 3º

##### Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peação/Despeação € 1.285,69/turno
- 2) Tampas € 210,92 por tampa
- 3) Emissão de relatório de inspecção do estado dos contentores € 12,90 por contentor.



b) de apoio à carga

- 1) Movimentação de carga acidentada € 1.885,86/turno
- 2) Varredura de contentores € 21,41 por contentor
- 3) Pesagem (Convenção Solas)
  - 3.1) Método 1 – Pesagem do contentor consolidado selado € 121,72 por pesagem
  - 3.2) Método 2 – Pesagem de cada uma das mercadorias e artigos de carga e adição dos pesos obtidos à tara do contentor € 30,43 por pesagem
- 4) Inspeções:
  - 4.1) NIF\* € 178,56 por contentor
  - 4.2) Veterinária\* € 299,66 por contentor
  - 4.3) Fitossanitária\* € 299,66 por contentor
  - 4.4) PIF – Peixe a granel\* € 341,60 por contentor
  - 4.5) Scanner € 143,19 por unidade
  - 4.6) Verificação com desconsolidação/consolidação de 50% ou mais do peso manifestado € 625,05 por contentor
  - 4.7) Verificação com desconsolidação/consolidação de 50% ou mais do peso manifestado de peixe a granel € 712,54 por contentor
  - 4.8) Contentores apresentados à Alfândega e não inspecionados € 143,19 por contentor
  - 4.9) Contentores inspecionados no parque com verificação de selo e/ou medição de temperatura € 85,27 por contentor

Nota: Os serviços assinalados com asterisco incluem a eventual desconsolidação/consolidação de menos de 50% do peso manifestado, movimentos extra em parque, transporte, abertura/fecho de portas, selagem e regresso ao lote.

c) Outros serviços complementares

- 1) Embarque/desembarque de contentores requerendo movimentação especial € 210,92 por contentor
- 2) Remoção de contentores a bordo requerendo movimentação especial € 137,27 por contentor
- 3) Remoção de contentores vindos a cais requerendo movimentação especial € 263,68 por contentor
- 4) Movimento extra no parque por responsabilidade de terceiros € 42,64/ por movimento
- 5) Transporte de contentores dentro e para fora do terminal por responsabilidade de terceiros:

- 5.1) Dentro do parque € 18,41 / por movimento.
  - 5.2) Entre parques € 22,50 / por movimento.
  - 6) Utilização de bacia de retenção € 265,93 por contentor / dia
- Nota: O período de contagem iniciar-se-á a partir do primeiro dia de utilização até estar completa a limpeza da bacia pelo cliente a qual é da sua responsabilidade. No caso de a limpeza ser efetuada pelo Terminal, o cliente suporta o custo da limpeza acrescido de uma taxa de 20%.

#### Artigo 4º

Tarifas máximas a aplicar a contentores descarregados com destino a embarque para outros portos (*transshipment*)

Os contentores desembarcados no terminal para posterior embarque para outros portos que durante a sua estadia não saiam do porto nem tenham manipulação da sua carga pagarão as seguintes tarifas:

| Transshipment                     | Euros  |        |
|-----------------------------------|--------|--------|
|                                   | Cheio  | Vazio  |
| Contentor de 20'                  | 212,50 | 177,01 |
| Contentor de 40'                  | 212,50 | 177,01 |
| Contentor c/movimentação especial | 265,47 | 221,25 |

#### Artigo 5º

##### Contentores frigoríficos

Para os serviços a prestar nestes contentores, pelo terminal, são cobradas as seguintes tarifas:

##### a) Ligar / desligar contentores

|                 |                 |         |
|-----------------|-----------------|---------|
| Dias de semana  | - 08.00/17.00 h | € 45,45 |
|                 | - 17.00/24.00 h | € 54,86 |
|                 | - 00.00/08.00 h | € 65,46 |
| Sábado          | - 08.00/24.00 h | € 62,10 |
| Domingo/Feriado | - 08.00/24.00 h | € 67,32 |

b) Fornecimento de energia eléctrica

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Consumo de energia (por dia/cont) | € 44,53 |
|-----------------------------------|---------|

c) Controle de temperatura (imp/exp por dia/cont)

|                   |         |
|-------------------|---------|
| 2ª/6ª feira       | € 14,24 |
| Sábado            | € 18,49 |
| Domingos/Feriados | € 21,34 |

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| d) Mapa de temperatura (download) | € 42,86 |
|-----------------------------------|---------|

## **CAPÍTULO II**

### **Mercadorias não contentorizadas**

#### **Artigo 6º Tarifas máximas a aplicar**

1 – Nas operações de carga e descarga de mercadorias fraccionadas no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por tonelada, de € 11,97.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:  
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:  
Movimento do navio para a prumada.

2 – Nas operações de carga e descarga de automóveis ligeiros e veículos afins no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por unidade, de € 169,07.

Esta tarifa abrange as operações de embarque e desembarque.

3 – Nas operações de carga e descarga de veículos pesados acima de 3,5 toneladas e equipamento pesado no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por cada 6 minutos, de € 169,07.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:  
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:  
Movimento do navio para a prumada

#### 4 – Armazenagem

Pela utilização do terrapleno para armazenagem das mercadorias não contentorizadas serão aplicadas as seguintes tarifas:

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Até 15 dias de calendário     | € 0,215/m2/dia |
| De 16 a 30 dias de calendário | € 0,435/m2/dia |
| Mais de 30 dias de calendário | € 0,854/m2/dia |

#### Artigo 7º Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peação/Despeação não especializadas € 1.285,69/turno  
(não inclui operações especializadas)
- 2) Baldeação a bordo dentro do mesmo porão € 24,05/tonelada
- 3) Baldeação a bordo para outro porão € 47,96/tonelada
- 4) Baldeação via cais € 47,96/tonelada

b) de apoio à movimentação de mercadoria não contentorizada:

- 1) Pré-recepção de mercadoria € 1.114,08/turno
- 2) Levante da mercadoria € 1.114,08/turno
- 3) Pré-recepção de equipamentos pesados: € 101,79/6 minutos
- 4) Levante de equipamentos pesados: € 101,79/6 minutos



### **CAPÍTULO III**

#### **Outros Serviços**

##### **Artigo 8º**

##### **Fornecimentos de água e energia eléctrica**

O Concessionário prestará os serviços acessórios de fornecimento de água e energia eléctrica aos navios atracados no terminal, mediante tarifário constante do Regulamento de Tarifas da APDL.

##### **Artigo 9º**

##### **Segurança**

1 – O Concessionário para providenciar a aplicação das medidas estabelecidas no Código de Segurança conhecido por ISPS, e, bem assim, garantir a segurança das cargas que lhe são confiadas, aplica uma tarifa de € 12,27 por contentor movimentado.

2 – Estão isentos da tarifa a que se refere o número anterior os contentores vazios e os contentores em trânsito (*transshipment*).

## **CAPÍTULO IV**

Validade

Artigo 10º  
Período de Vigência

As tarifas são válidas de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e para as operações efetuadas dentro do Porto de Leixões e para as operações efetuadas dentro do horário normal de funcionamento do Porto de Leixões.